



ESTADO DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

Portaria 59/2019 - DETRAN

O Presidente do **Departamento Estadual de Trânsito de Goiás – DETRAN/GO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação oriunda da 6ª Vara da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Goiânia/GO, para que se dê cumprimento à sentença proferida nos autos Ação Civil Pública de protocolo nº 0458340.43.2007.8.09.0051, proposta pelo Ministério Público do Estado de Goiás em desfavor desta Autarquia e da empresa Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros S/A, CNPJ nº 092.682.038/0001-00;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a inclusão, no campo “observações” do Certificado de Registro de Veículo - CRV e do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, da informação “RECUPERADO/SINISTRADO”, quando se tratar de veículo vendido por seguradora em leilão, sendo este produto de furto ou roubo, ou algum tipo de acidente com perda total.

Art. 2º Fica determinado à Gerência de Tecnologia da Informação que proceda com as alterações e adequações do Sistema Informatizado do DETRAN/GO, para fins de atender ao disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A inobservância dos preceitos contidos na presente Portaria implicará na nulidade do ato e conseqüente penalidade ao(s) funcionário(s) responsável(is).

Art. 4º Às Diretorias de Operações; de Atendimento Institucional e de Infraestrutura; de Gestão, Planejamento e Finanças; Técnica e de Atendimento; Gerências de Tecnologia da Informação; de Veículos; de Atendimento Regional; e Unidade Padrão VAPT VUPT para conhecimento e cumprimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2019.

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ROBERTO SILVA, Presidente**, em 29/01/2019, às 21:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **5598919** e o código CRC **3B5ADBD9**.

Gabinete da Presidência  
Av. Atílio Corrêa Lima, nº 1875 - Cidade Jardim - Goiânia/GO.  
CEP: 74.425-901, Caixa Postal: 1200 - Fone: 3272-8480.



Referência: Processo nº 201900025000494



SEI 5598919